

Intime-se o Agravado para que responda, guardado o prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do Agravado, descabido o juízo de prelibação pelo Tribunal de origem, enviem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça para regular processamento, tudo conforme determina o artigo 544 do Código de Processo Civil.

Publique-se e intime-se.

Maceió, 19 de abril de 2010.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente

Gabinete da Presidência

Precatório-requisitório  
Processo nº 2009.004503-2  
Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca Palmeira dos Índios  
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Credor: Josias Francisco da Silva  
Advogado: José Gonçalves de Souza  
Devedor: Município de Palmeira dos Índios  
Procurador: Roberto Carlos Pontes

DESPACHO\*

Trata-se de precatório expedido pelo juízo da 2ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, em que se requisita o pagamento de crédito alimentar em favor de Josias Francisco dos Santos.

Tendo sido remetidos os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, esta opinou pelo atendimento dos requisitos constantes nos artigos 413, III e 414, XI do Regimento Interno deste Tribunal (fls. 103/104).

Ante o exposto, determino a remessa dos autos ao juízo de origem, em diligência, para que sejam cumpridos os referidos requisitos regimentais, no prazo de 05 (cinco) dias, impreterivelmente, vez que o credor é idoso, gozando de preferência na tramitação, de acordo com o artigo 1.211-A do Código de Processo Civil, e ainda, primazia no pagamento, nos termos do §2º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n. 62/2009.

Publique-se e intime-se.

Maceió, 19 de abril de 2010.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente

\*replicado por incorreção

## Direção Geral

DIREÇÃO-GERAL

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 578, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Designação de magistrado para responder pela Comarca de Matriz de Camaragibe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o magistrado CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, para responder pela Comarca de Matriz de Camaragibe, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos a 08 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

TJ-01938-5.2010.001  
Interessado (a): Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Capital  
Objeto: Suspensão das atividades  
Despacho: "R.h. Indefiro, em razão de já ter em muito extrapolado o prazo. 19/04/10."

TJ-01136-1.2010.001